

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome

ERG RISK ANALYSIS S A

NIRE

333.0031988-3

Número do Protocolo

00-2021/581702-8

Último Arquivamento

Número

00004627748

Data

10/11/2021

Dados da Certidão

Data da Expedição

26/11/2021

Hora da Expedição

17:29.09

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2019**

I. Data, Hora e Local: No dia 29 de julho de 2019, às 13 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel nº 555, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001.

II. Convocação e presença: Dispensada nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n. 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

III. Mesa: Presidente: Rogerio Rodrigues Bimbi; Secretário: Áureo Alves da Silva

IV. Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, referentes Exercício Social findo em 31.12.2018; e (iii) Eleição dos membros do conselho de administração

V. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, pela unanimidade dos acionistas com direito a voto:

(i) Foi aprovada a elaboração da presente ata na forma sumária, conforme autorizado pelo art. 130, §1º, da Lei n. 6.404/1976.

(ii) Foram aprovadas, sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2018, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, nas edições do dia 29 e 30 de abril de 2019, respectivamente a fls. 5 e fl. 20, todas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018.

(iii) Diante da ausência de Lucro da Companhia no Exercício Social findo em 31.12.2018, não há lucro a ser destinado na forma do art. 23 do Estatuto Social da Companhia, nem dividendos a serem distribuídos, considerando os arts. 6º e 24 do Estatuto Social da Companhia.

(iv) Os acionistas decidem eleger os membros do conselho abaixo qualificados, cujos mandatos se estenderão até a posse dos que forem eleitos na Assembleia que deliberar acerca da aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício financeiro findo em 31.12.2019:

a) **ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel nº555, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001;

b) **ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 13.222.537-6 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.116.017-68, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Bota Fogo, 228, sala 1103, CEP 22250906; e

c) **FÁBIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 112.619.242 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.361.977-48, residente e

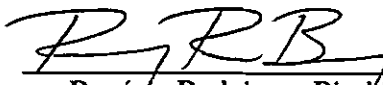
domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Custódio Serrão nº 37, apto. 501, CEP 22.790-230.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Sr. Rogério Rodrigues Bimbi e Sr. Áureo Alves da Silva. Acionistas: Rogério Rodrigues Bimbi, Gabriel José Gama Ferreira, Marcelo Ferracciu Rodrigues Lima, Alberto Augusto Caeiro Júnior, Gladio Investment Company LLC. (empresa constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede na 16192 Coastal Highway, Lewes, Delaware 19958, Condado de Sussex, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.315.349/0001-83, representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor FÁBIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 112.619.242 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.361.977-48, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Custódio Serrão nº 37, apto. 501, CEP 22.790-230) e VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.333.930/0001-38, com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Professor Manuel Jose Pedrosa nº 217 - térreo, Parque Bahia, CEP 06717-100, neste ato representada por seus Diretores Murilo Silvério, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.173.097-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.941.618-26 e Áureo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 20.187.204-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.071.778-73.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 29 de julho de 2019.

Mesa:


Rogério Rodrigues Bimbi
Presidente


Áureo Alves da Silva
Secretário

Acionistas:


Rogério Rodrigues Bimbi


Gabriel José Gama Ferreira



Marcelo Lima


Alberto Augusto Caeiro Júnior

VECTOR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.


Áureo Alves da Silva

Diretor sem designação específica
RG nº 20.187.204-3 SSP/SP
CPF/MF sob o nº 112.071.778-73


Murilo Silvério

Diretor sem designação específica
RG nº 28.173.097 SSP-SP
CPF/MF sob o nº 214.941.618-26

GLADIO INVESTMENT COMPANY LLC

Fábio Soares de Miranda Carvalho

Diretor

RG nº 112.619.242 IFP-RJ
CPF/MF sob o nº 037.361.977-48

TERMO DE POSSE

Por meio deste termo de posse, o Sr. **ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.724.612-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.356.478-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional em São Paulo/SP, na Avenida São Gabriel nº555, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, para mandato até a Assembleia que tiver por objeto a deliberação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrar em 31.12.2019, mediante assinatura aposta abaixo, na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, fica investido no cargo de Conselheiro da **ERG RISK ANALYSIS S.A.**, sociedade empresária por ações, com sede Av. Almirante Barroso, 81, sala 3601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.494.763/0001-02, seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 33.300.319.883, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Declaração de desimpedimento: O Conselheiro ora eleito aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 29 de julho de 2019.


ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ERG RISK ANALYSIS S A

NIRE: 333.0031988-3 Protocolo: 00-2020/013535-0 Data do protocolo: 21/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/01/2020 SOB O NÚMERO 00003838616 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 05C38006EF57812B696095E209EA933D110E4BCC20A278F7493DC37F2792EC95

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

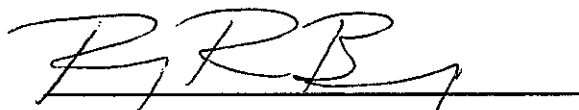


TERMO DE POSSE

No meio deste termo de posse, o Sr. **ROGERIO RODRIGUES BIMBI**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 13.222.537-6, emitido pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 842.116.017-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Benjamim Batista, n. 180, apto. 404, CEP 22.460-120, para mandato até a Assembleia que tiver por objeto a deliberação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrar em 31.12.2019, mediante assinatura aposta abaixo, na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, fica investido no cargo de Conselheiro da **ERG RISK ANALYSIS S.A.**, sociedade empresária por ações com sede na Av. Almirante Barroso, 81, sala 3601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.494.763/0001-02, seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 33.300.319.883, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Declaração de desimpedimento: O Conselheiro ora eleito aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019.



ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI

TERMO DE POSSE

No meio deste termo de posse, o Sr. **FABIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 1212.619.242, emitido pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.361.977-48, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Custodio Serrão, nº 37, apto. 501, CEP 22.790-230, para mandato até a Assembleia que tiver por objeto a deliberação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerrar em 31.12.2019, mediante assinatura aposta abaixo, na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, fica investido no cargo de Conselheiro da **ERG RISK ANALYSIS S.A.**, sociedade empresária por ações com sede na Av. Almirante Barroso, 81, sala 3601, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.494.763/0001-02, seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 33.300.319.883, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

Declaração de desimpedimento: O Conselheiro ora eleito aceita a nomeação e declara expressamente não estar impedido de exercer as atividades mercantis por lei especial; em consequência de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em consequência de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2019.


FABIO SOARES DE MIRANDA CARVALHO

